



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Institui, Oficialmente, no Município de Goiana- PE, o
Dia Municipal da Consciência Católica.**

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Goiana-PE, o "Dia Municipal da Consciência Católica", a ser comemorado, anualmente, todo último domingo do mês de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 24 de outubro de 2025.

Ver. Thiago Viana



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Goiana o "Dia da Consciência Católica", um reconhecimento justo à parcela significativa da população que professa a fé católica e à profunda contribuição desta religião para a identidade de nosso município.

Goiana, com suas raízes históricas profundas, possui um legado de fé que se estende por séculos. A devoção católica está firmemente enraizada no nosso município, sendo um pilar de nossa identidade cultural e histórica.

A história viva de Goiana é marcada por celebrações religiosas tradicionais, como a Festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município, que remonta a mais de 450 anos, desde 1568. A devoção a Nossa Senhora do Rosário figura nas origens de nosso povoamento. Além disso, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo, com seus 359 anos de homenagens prestadas à Mãe do Monte Carmelo, e a Festa de Santa Teresa de Ávila também é um reflexo da profunda espiritualidade que moldou e continua a moldar nossa comunidade. Essas festividades consagradas demonstram que a fé católica é um verdadeiro testemunho da fé e da resiliência de nossa gente e um relicário que guarda o espírito religioso autêntico de Goiana.

Instituir o Dia Municipal da Consciência Católica significa honrar este inestimável patrimônio vivo de fé e tradição, assegurando que a relevância da comunidade católica seja oficialmente reconhecida no calendário do Município de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 24 de outubro de 2025.

Ver. Thiago Viana